LEI N° 5.431 /2012

Denomina Bartolomeu Campos de Queirós o Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Serra Verde, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1° - Fica denominado Bartolomeu Campos de Queirós o Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Serra Verde, nesta cidade.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de outubro de 2012.

Edson Teodoro Silva
Secretário Municipal de Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira
Prefeito Municipal